

PROJETO DE LEI Nº 5638, DE 2020

Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor de eventos decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da COVID-19.

EMENDA Nº , de 2021 (Do Sr. Christino Aureo)

Insira-se onde couber:

Art. 1º. Para os efeitos desta Lei, equipara-se ao setor de eventos o setor de alimentação fora do lar – que compreender bares, restaurantes, casas noturnas, lanchonetes, buffets e similares.

JUSTIFICAÇÃO

O setor de alimentação fora do lar - que compreende bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas, buffets e similares, tem enfrentado desde o início da pandemia, em março de 2020, todo tipo de restrição ao funcionamento, como fechamento dos salões, redução de horário e capacidade e proibição de venda de bebidas alcoólicas. O cenário se tornou ainda mais grave na medida em que, com a variação nos números da pandemia - causados pelo repique trazido pela grande movimentação de pessoas durante as campanhas eleitorais – alguns governos municipais paralisaram por completo a retomada das atividades, sugerindo com isso que o setor só voltará a operar totalmente, sem restrições, após a vacinação completa da população. O que deve levar, no mínimo mais 1 ano.

No início de 2020, o setor de Alimentação Fora do Lar empregava 6 milhões de pessoas e representava de 2,7% do PIB Nacional. Desde março, estimamos que 300 mil negócios não conseguiram reabrir suas portas e

foram demitidos 1 milhão de trabalhadores. De acordo com o IPCA/IBGE, o Brasil teve em 2020 o custo da alimentação dentro do lar, que considera o preço dos insumos, com uma alta acumulada de 18,15%. Já a alimentação fora do lar teve uma inflação muito menor, de 4,78%. Além de perder volume de vendas, os bares e restaurantes precisaram absorver este choque de preços porque não tinham condições de repassar na mesma medida. Mas não são só os negócios e empreendedores que têm sido prejudicados. Com eles é impactada uma cadeia gigantesca de produtores, fornecedores, transportadores, prestadores de serviço, colaboradores e até mesmo serviços informais que orbitam os negócios do setor, como catadores de recicláveis, flanelinhas e outros.

A pesquisa realizada pela Abrasel com mais de 1.000 empreendedores de todo o Brasil em outubro/20 constatou que 53% dos negócios que conseguiram reabrir estavam fazendo prejuízo; 56% dos bares e restaurantes apresentaram receita 75% menor em relação ao mesmo período de 2019; 62% dos participantes indicaram estarem endividados por causa dos empréstimos para manter o negócio; 57% afirmaram que não iriam contratar. Em dezembro/20 a Abrasel fez uma nova rodada da pesquisa que indicou que 64% dos empreendedores fizeram novos empréstimos para manter os negócios; 57% alegam atraso no pagamento de salários, alugueis, fornecedores etc; 63% dos participantes devem o Simples; 42% alegam estar faturando menos da metade do que na mesma época do ano passado; 69% dizem ter sofrido novas medidas restritivas após as eleições municipais; 24% tiveram de postergar o pagamento do 13º salário dos funcionários; 53% estimam levar mais de 1 ano para trazer as dívidas a um patamar normal ou aceitável; 73% usaram a Lei 14.020 e colocaram funcionários em suspensão de salários ou redução de jornada e 77% apontam que, se mantidas as regras atuais de estabilidade sem prorrogação das medidas da lei 14020, o negócio estará sob risco de fechar definitivamente.

O segmento, que foi surpreendido pela pandemia quando ainda se recuperava da crise de 2014/2016 - quando o PIB nacional caiu mais de 9% foi um dos mais prejudicados, ao contrário de outras atividades que saíram vencedoras. É evidente que o setor de bares e restaurantes, junto a outros setores como eventos e hotelaria pagaram, e estão pagando, uma conta desproporcional que precisa ser compensada por políticas públicas

específicas. Destacamos que os Estados Unidos e diversos países da Europa adotaram medidas de apoio ao segmento, contemplando especialmente a redução de impostos.

Diante disso, é necessário e emergencial a inclusão do setor de alimentação fora de lar no programa de recuperação proposto pelo projeto de Lei n. 5638/2020, uma vez que os empreendedores, empregados e fornecedores deste setor, que responde por 50% dos empregos e mais de 30% do PIB do turismo, não só enfrentam uma crise financeira, mas também de saúde mental. Observamos cotidianamente, problemas como depressão e suicídio recorrentes entre pessoas do segmento.

Sala da Comissão, em 9 de fevereiro de 2021.

DEPUTADO CHRISTINO AUREO
PP/RJ



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Christino Aureo)**

Equipara ao setor de eventos o
setor de alimentação fora do lar.

Assinaram eletronicamente o documento CD219570629700, nesta ordem:

- 1 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 2 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 3 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)
- 4 Dep. Schiavinato (PP/PR)
- 5 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 6 Dep. Kim Kataguiiri (DEM/SP) - VICE-LÍDER do DEM
- 7 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 8 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 9 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 10 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - VICE-LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD,
REPUBLICANOS, PTB, PROS, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(p_7821)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.